



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_ascom@tre-se.jus.br (79) 3209-8683

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação.

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
ASCOM	Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro	8683

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de impulsionamento de redes sociais: Facebook/Instagram/YouTube	unidade	12 meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: **24 horas**, a partir de cada solicitação: objeto será fornecido parceladamente, conforme solicitação da contratante, e as notas fiscais emitidas mensalmente, até o 5º dia útil após o mês de referência.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

1. Finalidade: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impulsionamento, gerenciamento e geração de relatório das campanhas patrocinadas dos cards estáticos, animados e de vídeos produzidos pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TRE-SE para utilização nas redes sociais do TRE-SE, quais sejam: Facebook/Instagram/YouTube.

2. Necessidade: a realidade da comunicação pública foi impactada substancialmente com a massificação do uso das redes sociais. Para adaptar-se à realidade, acompanhando os processos comunicativos da sociedade contemporânea, a contratação em tela se faz necessária. É imperioso lembrar que é dever do gestor público primar por uma comunicação pública eficiente e divulgar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral, a exemplo: prazos do calendário eleitoral voltados ao eleitor e demais produtos informativos que aperfeiçoam o conhecimento de eleitoras e de eleitores. Informar bem ao público é mandamento constitucional consubstanciado nos princípios publicidade (art. 37, *caput*) e transparência (princípio implícito em vários dispositivos constitucionais e positivado em três artigos da Carta Magna).

Na sociedade contemporânea, conhecida como sociedade da informação, qualquer empresa ou órgão público que almeje comunicar-se de forma eficiente e eficaz deve potencializar seus canais de comunicação. Nessa esteira, as redes sociais são ferramentas de comunicação da Justiça Eleitoral e somam-se a outros canais e a outros produtos de comunicação do Tribunal na missão de tornar os conteúdos informativos e educativos gerados pela Justiça Eleitoral cada vez mais acessíveis à população.

3. Benefícios para a instituição: entre os benefícios, destaca-se a possibilidade de disponibilizar postagens impulsionadas pelas contas do Tribunal no YouTube, no Facebook e no Instagram, ampliando significativamente o alcance da comunicação institucional. Outro potencial benefício a ser alcançado é a recuperação em relação aos desgastes da imagem da Justiça Eleitoral nos últimos anos e consolidar a marca (JE), inovar, adaptar-se a atuais comportamentos de consumo do público e promover a acessibilidade em relação a esse formato.

Espera-se um impacto direto nos seguintes indicadores de desempenho: crescimento de inscritos no YouTube; crescimento de seguidores no Facebook; crescimento de seguidores no Instagram; engajamento de inscritos no YouTube; engajamento de seguidores no Facebook; engajamento de seguidores no Instagram; crescimento das redes sociais; engajamento nas redes sociais.

Por fim, cita-se o aprimoramento da comunicação institucional com a divulgação das mensagens no ambiente no qual o eleitorado comunica-se cada vez mais (nas redes). A meta do TRE-SE é informar rapidamente e com criatividade ao eleitorado e a outros interessados, também combater notícias falsas expandindo o alcance dos conteúdos disponibilizados nas redes sociais. Outra vantagem é alcançar com a informação um número muito maior de pessoas instantaneamente.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: dispensa de licitação

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: fortalecimento da relação institucional com a sociedade

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO

OBSERVAÇÕES: Havendo orçamento, a solução deve ser adquirida em face da necessidade do negócio.

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Nesse caso, encaminhar a solicitação ao diretor-geral

JUSTIFICATIVA:

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO**, Assessor(a), em 04/06/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1559752** e o código CRC **FF8864D9**.

0006119-91.2024.6.25.8000

1559752v22